



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 06 de 22/01/2019

Ementa: Dispõe sobre o pagamento de Jeton e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o artigo 11, letra "i" da Resolução 591, de 26 de junho de 1992 do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

Considerando a Resolução CFMV nº 800, de 5 de agosto de 2005, que facultou o pagamento do Jeton no âmbito do sistema Conselhos Federais e Regionais de Medicina Veterinária;

Resolve:

Art. 1º - Fixar o valor do Jeton em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), pela participação de deliberação coletiva, seja em Sessão Plenária Ordinária, Extraordinária ou Especial de Julgamento.

Parágrafo Único - O Jeton será pago somente aos Conselheiros titulares ou aos suplentes que participarem da Sessão na condição de titular, exceto na sessão especial de posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes, quando então todos receberão a referida verba.

Art. 2º - Na forma do art. 2º da Resolução CFMV nº 800/2005 devesse compor os autos do processo de pagamento Jeton:

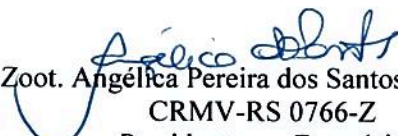
- I- documento de autorização de pagamento da Presidência;
- II- documento de convocação de pagamento dos Conselheiros;
- III- cópia de documento de confirmação da presença na sessão;
- IV- cópia do cheque;
- V- recibo ou comprovante de depósito do pagamento do Jeton.

Parágrafo Único- O processo de que trata este artigo será feito por Sessão Plenária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 47 de 04/05/2018.

Registre-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2019.


Zoot. Angélica Pereira dos Santos Pinho
CRMV-RS 0766-Z
Presidente em Exercício


Méd. Vet. Marianne Lamberts
CRMV/RS 3827
Secretária-Geral